



RESOLUÇÃO n.º 011/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas para encerramento do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campos de Júlio/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações posteriores, especialmente as Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023,

CONSIDERANDO a realização da reunião extraordinária do CMDCA, ocorrida em 16 de julho de 2025, conforme registrado na Ata n.º 010/2025/CMDCA, na qual foi apresentada e deliberada a prestação de contas do referido projeto;


CONSIDERANDO que a documentação apresentada contempla os demonstrativos da execução físico-financeira referente aos meses de abril, maio e junho do exercício de 2025, em conformidade com as exigências legais e com as diretrizes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final do projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da Apae”, referente aos meses de abril, maio e junho de 2025, bem como o registro da devolução do valor remanescente de R\$ 2.857,43 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente ao saldo não utilizado dos recursos repassados ao projeto, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 **CRISTINA MARIA DOS SANTOS**
Data: 17/07/2025 13:30:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristina Maria dos Santos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI Nº 1.659/2023 - CMDCA

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA**



VALOR GLOBAL: R\$ 10.209,68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 452 – Serviços Urbanos; Proj/Ativ: 2.028 – Gerenciamento das Atividades do Dpto. de Obras e Serviços Urbanos; Elemento: 3.3.90.39.00; Ficha: 208/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, contados a partir do 10º (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: 06 meses, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2025; Processo Licitatório nº 50/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e BECAVELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 56.425.443/0001-89 / CONTRATADA.

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMDM

Dispõe sobre a Nomeação da Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) para o período de 2025 a 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256, de 13 de junho de 2005, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 727, de 24 de novembro de 2015, e nº 2.167, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a liderança e a representatividade no âmbito do Conselho, visando à eficácia de suas ações e à articulação com as demais políticas públicas de atenção à mulher;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDM acerca da eleição de nova Secretária, constante da pauta apresentada e votada em reunião extraordinária realizada em 15 de julho de 2025, registrada na Ata nº 009/2025;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a liderança e a representatividade no âmbito do Conselho, visando à eficácia de suas ações e à articulação com as demais políticas públicas de atenção à mulher;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDM acerca da eleição de nova Secretária, constante da pauta apresentada e votada em reunião extraordinária realizada em 15 de julho de 2025, registrada na Ata nº 009/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. *Gislaine da Silva Guedes de Queiroz*, eleita por aclamação pelo Plenário na reunião extraordinária de 15 de julho de 2025, para exercer o cargo de Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 2º O mandato da Secretária nomeada no Art. 1º terá duração correspondente ao triênio 2025–2028, nos termos do Regimento Interno e demais normas aplicáveis ao CMDM.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio/MT, 17 de julho de 2025.

Stefany de Alencar Coutinho da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

RESOLUÇÃO N.º 011/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas para encerramento do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campos de Júlio/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações posteriores, especialmente as Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023,

CONSIDERANDO a realização da reunião extraordinária do CMDCA, ocorrida em **16 de julho de 2025**, conforme registrado na **Ata n.º 010/2025/CMDCA**, na qual foi apresentada e deliberada a prestação de contas do referido projeto;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada contempla os demonstrativos da execução físico-financeira referente aos meses de abril, maio e junho do exercício de 2025, em conformidade com as exigências legais e com as diretrizes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **prestação de contas final** do projeto “**Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da Apae**”, referente aos meses de abril, maio e junho de 2025, bem como o **registro da devolução do valor remanescente de R\$ 2.857,43** (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente ao saldo não utilizado dos recursos repassados ao projeto, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de julho de 2025

Cristina Maria dos Santos Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 012/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE – Edição II” e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campos de Júlio/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações posteriores, especialmente as Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023,

CONSIDERANDO a prioridade absoluta assegurada às crianças e aos adolescentes pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações correlatas, especialmente no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária, à educação inclusiva, à saúde, à proteção social, à